



Esclarecimentos - Processo 13/2025 - MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/06/2025 21:40	Será aceito somente VAN original de fábrica, ou aceitarão Furgão Adaptado em VAN? Pergunto, pois a QUALIDADE de acabamento interno é muito SUPERIOR na VAN Original de Fábrica.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/06/2025 15:42	Com base do Termo de Referência, aceitaremos o furgão COM AS POLTRONAS ORIGINAIS.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/06/2025 16:07	Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo VAN, 0 km, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vimos, respeitosamente, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento: Considerando que a distância entre eixos de 3.520 mm atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para o transporte de pacientes, garantindo a segurança, conforto e estabilidade necessários para a aplicação prevista; Considerando que tal especificação é compatível com modelos de mercado amplamente utilizados para o transporte sanitário e permite total adequação ao restante das exigências do edital; Solicitamos o aceite da distância entre eixos de 3.520 mm como alternativa válida para o cumprimento do objeto licitado, contribuindo para maior competitividade no certame, sem qualquer prejuízo às finalidades pretendidas pela Administração. Aguardamos o posicionamento de Vossa Senhoria e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/06/2025 15:47	não será possível acolher a solicitação, pelos motivos a seguir expostos. 1) Just Técnica da Adm=A especificação da distância entre eixos superior a 3.520 mm foi definida com base em ETP da Secretaria Mun de Saúde, com o objetivo de garantir maior: estabilidade na condução; espaço interno compatível com o transporte de até 16 passageiros com conforto e segurança; acessibilidade e ergonomia para embarque e desembarque, considerando inclusive usuários com mobilidade reduzida, quando necessário. 2) Adequação à Finalidade Sanitária do Veículo=Embora não se trate de uma ambulância, o veículo será utilizado para transporte sanitário coletivo de pacientes, muitas vezes em tratamentos continuados, idosos, gestantes e pessoas em recuperação, o que exige espaço adequado, conforto prolongado e estabilidade veicular. A distância entre eixos maior assegura menor trepidação e mais suavidade na condução, fundamentais para o bem-estar dos transportados. 3)Previsão Legal e Princípios da Administração Pública A exigência encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que permite à Administração definir critérios técnicos específicos, desde que devidamente justificados, o que foi realizado neste caso. Alterar a exigência neste momento comprometeria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de poder violar a isonomia entre os licitantes que se basearam na especificação original para preparar suas propostas.		Não há arquivo anexado.